

DECRETO Nº 1211, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

09.272.0032.2.056 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.91.13.03.01.00 – Contribuições Patronais p/RPPS – AC R\$ 1.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda. Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 150,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.2.052 – Transporte Escolar Ensino Básico

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 500,00

05.02 – SMEC – Despesas C/Recursos do FUNDEB

09.272.0032.2.059 – Contribuição Previdenciária - RPPS

3.1.91.13.03.01.00 – Contribuições Patrimoniais para o RPPS . R\$ 6.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – ESF Estadual

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 800,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.271.0031.2.040 – Contribuição Previdenciária - INSS

3.1.90.13.02.01.00 – INSS - Servidores R\$ 4.000,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

06.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 500,00

TOTAL R\$ 12.950,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0010.2.070 – Vale Refeição aos Servidores

3.1.90.46.00.02.00 – Auxílio – Alimentação – Servidores R\$ 100,00

03.01 – Secretaria da Administração e Planejamento

04.122.0004.2.009 – Manutenção Secretaria da Administração

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 900,00

04.01 – Secretaria da Fazenda. Indústria e Comércio

09.271.0031.2.016 – Contribuições Previdenciárias - INSS

3.1.90.13.02.01.00 – INSS - Servidores R\$ 150,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.122.0046.2.017 – Administração e Manut. Geral da SMEC

3.1.90.09.00.00.00 – Salário - Família R\$ 500,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.1.007 – Construção e Equipamentos para Escolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 500,00

05.02 – SMEC – Despesas C/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.024 – Manut. Ens. Fundamental-Prof. FUNDEB

3.1.90.09.00.00.00 – Salário – Família R\$ 1.000,00

06.02 – SMDVSP – Despesas C/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.300 – Ens. Fund.- Demais Servid. FUNDEB

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 4.500,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.1.014 – Modernização das Unidades Sanitárias

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.035 – Conservação e Manut. Unid. Sanitárias

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 500,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.035 – Conservação e Manut. Unid. Sanitárias

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 74,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.036 – Aquis. Manut. Veículos da SSAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 500,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.036 – Aquis. Manut. Veículos da SSAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.200,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População
3.3.70.41.99.02.00 – Contribuições p/Manutenção Consórcios R\$ 576,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 150,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – ESF Estadual
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 800,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0010.2.041 – Administração Geral da SAGRI
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 500,00

TOTAL R\$ 12.950,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 27 de Novembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.